

Memorando 8- 449/2022

De: Edwelton S. - CCI

Para: SUPE - DADM - DCL - Divisão de Contratos e Licitações

Data: 17/05/2022 às 13:24:26

Setores envolvidos:

CCI, APRES, SUPE, SUPE - DADM, SUPE - DADM - DCL, SRIN - DDH - RH

Aditivo de Prazo, Contrato nº 007/2018 - COMPUSA

Prezada,

Segue em anexo parecer do controle interno a cerca do processo.

Atenciosamente,

—

Edwelton Gois

Mat. 83.988

Coordenador de Controle Interno CMA

Anexos:

ANALISE_38_ADITIVO_PRAZO_COMPUSA.pdf



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU
COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO

ANÁLISE Nº 038/2022
TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 007/2018
MEMORANDO Nº 449/2022 1DOC

À DIVISÃO DE CONTRATOS E LICITAÇÃO

OBJETO: VI Termo aditivo ao Contrato nº 07/2018 de 12/06/2018, visando a prorrogação de prazo contratual, o qual expirará em 12/06/2022.

CONTRATADA: COMPUSA – SOFTWARE E SERVIÇOS LTDA

BASE LEGAL: Art. 57, II, da Lei 8.666/93 e cláusula quarta do contrato.

Valor mensal: R\$ 1.119,36

Valor global: R\$ 13.432,32

INFORMAÇÕES

As informações aqui contidas são decorrentes da solicitação de aditivo ao contrato nº 007/2018 que tem por objeto Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Locação de Sistema Integrado de Gestão Pública, para atendimento a CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU, compreendendo o diagnóstico da situação, a implantação, a migração de dados, a integração com sistemas vigentes, eventuais customizações e desenvolvimento de novos serviços, o suporte técnico e o treinamento de pessoal, bem como hospedagem do sistema (aplicações + banco de dados + acesso), sendo que atualmente o módulo em vigor se trata de Gestão de Recursos Humanos onde informamos que depois de acurada análise, conforme os documentos apresentados, fazemos as seguintes recomendações e/ou constatações:

1. Identificamos no processo cópia digitalizada da Portaria nº 013/2022, de 18/01/2022 que designa servidores para constituírem a Comissão Permanente de Licitação de Compras, Serviços, Obras e Engenharia da Câmara Municipal de Aracaju.





ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU
COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO

2. Identificamos no processo encaminhado uma via digitalizada da autorização para o pretendido aditivo, por meio da Comunicação interna nº 45/20222 de 10/05/2022, emitida pelo senhor Ricardo Franco Fernandes – Diretor Administrativo, com o visto da Superintendente Executiva, senhora Joseane de Sousa Aguiar e assinatura do Presidente da Casa em 10 e 11/05/2022, respectivamente.
3. Identificamos no processo encaminhado uma via digitalizada do ofício nº 005.1/2022, de 09/05/2022, emitido pelo senhor Wilson A. Nogueira, comunicando o interesse de renovação contratual por mais 01 ano;
4. Identificamos no processo justificativa plausível e motivada por parte do Diretor Administrativo, demonstrando o interesse público da citada supressão, bem como a vantajosidade do preço ofertado.
5. Verificar a necessidade que o chefe do setor de compras emita certidão de pesquisa de mercado a fim de validar as informações presentes na minuta de justificativa emitida pela Diretoria Administrativa, com relação à vantajosidade do preço ofertado.

Orientamos revisar o que foi apontado no enunciado do item, corrigindo o que for necessário para o bom andamento do processo.
6. Identificamos no processo encaminhado da cópia do contrato nº 007/2018, bem como mais quatro termos aditivos.
7. Identificamos que foram acostados ao processo via digitalizada das certidões negativas, conforme dados abaixo:
 - a) Certidão positiva com efeitos de negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União, com validade até 31/08/2022;
 - b) Certidão Negativa de débitos trabalhistas, com validade até 31/08/2022;
 - c) Certificado de Regularidade de FGTS, com validade até 22/05/2022;
 - d) Certidão negativa de débitos estadual, com validade até 01/06/2022;
 - e) Certidão Negativa de Débitos Municipais, com validade até 02/06/2022;





ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU
COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO

- f) Certidão negativa de falência e concordata (1º e 2º graus), com validade até 08/06/2022;
- g) Via digitalizada do cartão de CNPJ da empresa;
- h) Via digitalizada do contrato social da empresa;

8. Do Procedimento, julgamento e análise da legalidade: conforme preceitua o art. 38, incisos e Parágrafo Único da Lei 8.666/93, as minutas do presente termo serão analisadas e aprovadas pela Assessoria Jurídica e no que tange as fases seguintes do referido processo, as peças serão juntadas oportunamente.

Solicitamos que sejam revistas as constatações apresentadas e, se necessário e possível, **proceder à solução e/ou justificativa** do que foi apontado a fim de que o processo tome seus ulteriores feitos. O que não desobriga atender prontamente ao que for apontado no Parecer Jurídico a ser emitido. É o que entendemos e temos a informar no momento.

Aracaju, 17 de maio de 2022.

Edwelton Gois Silva
Coordenador do Controle Interno
Mat. 83.988





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: C4F7-AA13-EFD2-E730

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ EDWELTON SILVA (CPF 788.XXX.XXX-04) em 17/05/2022 13:25:01 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cmaracaju.1doc.com.br/verificacao/C4F7-AA13-EFD2-E730>